Odair dos Santos Hipólito
CPF 954.522.650-15
ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:37

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020
SES-PRO-2022/52929

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA,** inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.771.393/0001-53, localizada sito à **Rua Nunes Machado - nº 201 – sala 302 - Bairro Azenha - Cidade Porto Alegre/RS – CEP: 90.130-180** - telefone (51) 3574-7409 e e-mail: contato@ortotrauma.net. e ortotrauma.gestao@gmail.com., neste ato representado pelo SR. ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5898979 – SSP/SC e Cadastrado no CPF nº. 954.522.650-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2022/52929, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC 16

Odair dos Santos Hipólito
CPF 954.522.680-15
ACT-Saleweb 20/01/2023 12:08:43

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 017/2021/SES/MT, pelo período **de 12 (doze) meses,** tendo **início em 21/01/2023 e término em 20/01/2024,** em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo a seguir:

LOTE 09 – Serviços Médicos de Anestesiologia para atender ao HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	2.280,00	2.496.600,00
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	1.481,36	1.081.392,80
VALOR TOTAL						**3.577.992,80**

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.577.992,80 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 2515
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Politico Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC

Cláusula Quarta - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para fins de assinatura do contrato, a Adjudicatária apresentará garantia contratual nos termos do art. 56 da 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do aditivo. (SÚMULA Nº 275 – TCU).

Cláusula Quinta – DA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

5.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

5.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

5.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

5.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

5.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

5.2.4.1. Declara neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2021/SES/MT.

6.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – Reajuste e Alterações conforme o item 11.1 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.

6.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Odair dos Santos Hipólito
CPF 954.522.650-15
ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:53

ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO
Ortomed Serviços De Saúde S/S Ltda

Testemunhas:

Daniele Souza Duran
Matricula: 319032

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CONFERIDO SUAC

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=2A40EF3A-8D3F-4039-9A5C-CBAA29FD87B2

Chave de acesso: 2A40EF3A-8D3F-4039-9A5C-CBAA29FD87B2

Hash do documento
f9d4f03f41a4ccc1d16da92d9a9edeedf09ecdda172fa1effb13ce8c030f6caa

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 20-01-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO - 954.522.650-15 em 20/01/2023 12:08 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: odairhipolito@hotmail.com
Geolocalização: Latitude: -29.9969 Longitude: -51.1967
IP: 201.48.183.145

Assinatura

Odair dos Santos Hipólito
CPF 954.522.650-15
ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:37

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil

ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO - 954.522.650-15 em 20/01/2023 12:08 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: odairhipolito@hotmail.com

Geolocalização: Latitude: -29.9969 Longitude: -51.1967

IP: 201.48.183.145

Assinatura

Odair dos Santos Hipólito

CPF 954.522.650-15

ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:43

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil

ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO - 954.522.650-15 em 20/01/2023 12:08 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: odairhipolito@hotmail.com

Geolocalização: Latitude: -29.9969 Longitude: -51.1967

IP: 201.48.183.145

Assinatura

Odair dos Santos Hipólito

CPF 954.522.650-15

ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:48

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil

ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO - 954.522.650-15 em 20/01/2023 12:08 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: odairhipolito@hotmail.com

Geolocalização: Latitude: -29.9969 Longitude: -51.1967

IP: 201.48.183.145

Assinatura

Odair dos Santos Hipólito

CPF 954.522.650-15

ACT-Safeweb 20/01/2023 12:08:53

Documento eletrônico assinado digitalmente.	ICP Brasil